



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 257/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2021-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODoviária ESTADUAL DE GOIÁS, POR 36 MESES, (LOTE 20). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CNB CONSTRUTORA LTDA. **DO OBJETO:** A REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 130/2021-GOINFRA, RELACIONADO AOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS (OUT/2021 A MAIO/2022), DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS (000031271971) E ANUÊNCIA DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO (000031271972), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 171/2022 (000030207546), À LUZ DA LEI ESTADUAL Nº 21.397, DE 13 DE MAIO DE 2022 (000031271964). **DO VALOR:** R\$ 587.828,66 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163.26.782.1041.3102.03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.92.61, TENDO O VALOR SIDO PARCIALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00058, DATADA DE 15/07/2022, FICANDO O RESTANTE A SER EMPENHADO OPORTUNAMENTE. **PROCESSO Nº 202100036010290.**

Protocolo 319804

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2022-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022-GOINFRA - LOTE 03. **DO OBJETO:** CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS; SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS NO KM 14 DA RODOVIA ESTADUAL GO-237; DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTAINER E GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, COM COMBUSTÍVEL (GASOLINA) À POLÍCIA MILITAR; VISANDO GARANTIR ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA AOS ROMEIROS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DA ABADIA DO MUQUÉM, AO LONGO DA RODOVIA GO 237, TRECHO: NIQUELÂNDIA / MUQUÉM, NESTE ESTADO - LOTE 03. **DO VALOR:** R\$ 5.350,00 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163.26.782.1041.3102.03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.05, TENDO SIDO EMPENHADO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO O VALOR DE R\$ 5.350,00 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00061, DATADA DE 26/07/2022. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. **PROCESSO SEI Nº 202200036003654 - LOTE03.**

Protocolo 319805

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2022-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** TENDAS ALUBAN LTDA - EPP. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022-GOINFRA - LOTE 01. **DO OBJETO:** CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS; SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS NO KM 14 DA RODOVIA ESTADUAL GO-237; DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTAINER E GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, COM COMBUSTÍVEL (GASOLINA) À POLÍCIA MILITAR; VISANDO GARANTIR ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA AOS ROMEIROS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DOS DEVOTOS DE NOSSA

SENHORA DA ABADIA DO MUQUÉM, AO LONGO DA RODOVIA GO 237, TRECHO: NIQUELÂNDIA / MUQUÉM, NESTE ESTADO - LOTE 01. **DO VALOR:** R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163.26.782.1041.3102.03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.05, TENDO SIDO EMPENHADO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO O VALOR DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00059, DATADA DE 26/07/2022. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. **PROCESSO SEI Nº 202200036003654 - LOTE 01.**

Protocolo 319910

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2022-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CRB CONSTRUTORA EIRELI. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022-GOINFRA. **DO OBJETO:** CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS (OVG), NA GO - 237, KM 14, TRECHO: NIQUELÂNDIA / MUQUÉM, NESTE ESTADO. **DO VALOR:** R\$ 304.000,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163.26.782.1041.3102.03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.05, TENDO SIDO EMPENHADO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO O VALOR DE R\$ 304.000,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00063, DATADA DE 27/07/2022. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. **PROCESSO SEI Nº 202200036006991.**

Protocolo 319968

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2022-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA PARA OBRA INACABADA EM PROCESSO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DO PRESÍDIO DE NOVO GAMA ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVA LICITAÇÃO. **DO VALOR:** R\$ 270.999,42 (DUZENTOS E SETENTA MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163.04.122.1003.3097.03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.08, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00013, DATADA DE 12/07/2022. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. **PROCESSO SEI Nº 202200036005524.**

Protocolo 319986

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), em sessão pública eletrônica, a partir das **14:00 horas do dia 11 de agosto de 2022**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO (LOTE 38), NOS MUNICÍPIOS DE CAMPOS BELOS, DIVINÓPOLIS E NOVA ROMA**, do tipo **menor**



preço por item, relativo ao **Processo 202200036008886**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes à matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço situado à Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62)3265-4054, ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 28 de julho de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Gerente de Licitação

Protocolo 319705

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da **Tomada de Preços nº 40/2022**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRAVESSIA DE ÁGUA DE SERVIDÃO NA GO-469, TRECHO: GO-060/GO-070, NESTE ESTADO**, a qual resultou **DESERTA**, visto não terem acudido interessados, conforme processo **SEI nº 201900036004595**.

Goiânia, 28 de julho de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 319703

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 052/2018 - PR - NELIC

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no DESPACHO Nº 770/2022 - GOINFRA-06101, Documento SEI nº 000032073808, resolve **REVOGAR** a CONCORRÊNCIA Nº 052/2018 - PR - NELIC, da Agência Goiana de Transportes e Obras (AGETOP), originalmente destinada à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE PIRES DO RIO**, em razão do seu adiamento "sine die", ocorrido em 05/09/2018, sem prosseguimento posterior a essa data.

Goiânia, 28 de Julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 319786

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 231/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes

documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 27 de Julho de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 319793

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 616/2022 DETRAN, Processo 202200025064513 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **LEAL VISTORIA AUTOMOTIVA ITABERAI LTDA** inscrito no CNPJ nº **46.099.885/0001-29**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **ITABERAI/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 319796



EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 787/2022 DETRAN, Processo 202200025075136 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **VISÃO.COM VISTORIA EM VEÍCULOS LTDA (TERCEIRA VISÃO PERÍCIAS E VISTORIA)**, inscrito no CNPJ nº **25.228.547/0001-70**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **GOIÂNIA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 319801

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 764/2022 - DETRAN. Processo nº 202200025086351-
RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar: I - em face da servidora especificada no Art. 1º, inciso I, desta Portaria; II - pelo que consta no Ofício 18542 - CORSET SEI (000031883579), em razão da prática da infração disciplinar, consistente na realização de serviço irregular de transferência de veículo sem a documentação necessária para tanto, tendo em vista que o pacote do serviço foi encontrado sem a documentação que daria embasamento para a transação realizada, transgressão disciplinar tipificada no art. 482, alínea "a" e "e" da Consolidação das Leis do Trabalho; III - Designar as servidoras Jucélia de Souza Goulart (Gestora Jurídica), Sara Alves de Oliveira (Técnica em Gestão Pública) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa), para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao processado o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo; IV - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av. Atílio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: corregedoriasetorial@detran.go.gov.br, podendo praticar os atos no formato digital, obedecidos os preceitos estabelecidos na Instrução Normativa 04/20 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

Protocolo 319974

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1157, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 1076/2022), no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 201200002001234 e nº 202200003008791, notadamente do Ofício nº 6367/2022/PGE da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5131089-18.2019.8.09.0051, materializada por meio da Portaria nº 16.635, de 13/06/2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 110/2022 de 15/06/2022, bem como a Portaria nº 16.699, de 22/06/2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 117/2022 de 27/06/2022 RESOLVEM RETIFICAR a Portaria nº 245, de 24/02/2021, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.499, de 26/02/2021, referente à transferência para a reserva remunerada de JÚLIO CÉSAR BATISTA DE SOUZA, RG. nº 17.093 PM/GO, CPF nº 332.613.771-00 apenas quanto à sua Graduação na reserva remunerada, que passa a ser a de Subtenente PM, a partir de 26/02/2021, em decorrência da promoção em Ressarcimento de Preterição concedida por meio da 1ª Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade passa a corresponder ao subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 06/05/2022, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

MILENA GUILHERME DIAS

Protocolo 319693

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1163, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV em substituição (Portaria nº 1076/2022), no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200003007714, notadamente o Ofício nº 5453/2022/PGE da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5624030-07.2021.8.09.0000, RESOLVEM incorporar a gratificação nominada IP-20 à remuneração de inatividade de ADENILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO, RG. nº 19.665 PM/GO, CPF nº 376.942.191-49, Coronel PM da Reserva Remunerada, a partir de 26/11/2021, em decorrência da promoção por Ato de Bravura determinada judicialmente, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 17/05/2022, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

MILENA GUILHERME DIAS

Protocolo 319696

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1164, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 1076/2022), no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002038900, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 1171/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria e o Laudo Médico Pericial nº 005/2021 da Junta Central de Saúde-PM, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 93; 94, II; 96, V e 99, I, da Lei nº 8.033/1975; arts. 71, V e 72, III da Lei nº 11.866/1992 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, todos combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, REFORMAR *Ex Officio* por incapacidade definitiva a partir de 09/04/2021, CARLOS PEREIRA SILVA, RG nº 27.068 PM/GO, CPF nº 549.101.291-20, na Graduação de 3º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade paritária, proporcional ao seu tempo de serviço/contribuição e correspondente a 28/30 avos do subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

MILENA GUILHERME DIAS

Protocolo 319697

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1166, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 1076/2022), no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200011011735, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 1433/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I; 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a CLEBER SILVA